



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.910/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº. \_\_\_\_\_

Data: 22/07/24

\_\_\_\_\_  
PREFEITO

2.14

**AUTORIZA A CESSÃO DE BENS  
MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE  
ACORDO COM OS ARTS. 79, INCISO  
XXVIII, 108 E 112 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de Bens Municipais para terceiros, de acordo com os arts. 79, inciso XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e firmar Acordo de Cooperação com associações/federações de produtores rurais, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, pela modalidade de chamamento público, objetivando a cessão dos veículos constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** A associação/federação de produtores rurais que tiver seu projeto aprovado no Chamamento Público, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à recuperação, conservação e manutenção do veículo, bem como, do profissional e funcionário que ali prestar serviço, inclusive dos respectivos encargos sociais e responderá civil, administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros.



# *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único.** A associação/federação de produtores rurais ficará responsável ainda por todas as despesas diretamente ligadas à documentação do veículo, como taxas, multas e impostos que incidirem sobre o veículo durante o período de cessão.

**Art. 3º** A utilização dos referidos equipamentos, será exclusivamente para atender as necessidades da Associação/Federação de Agricultores Familiares e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e pela Comissão de Chamamento Público de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Santa Leopoldina/ES, 09 de Julho de 2024.**

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	Tanque de Resfriamento de Leite, Marca Whinox, Modelo Vertical e Cilíndrico 1000Lts Monofásico, Série nº 32646, Nota Fiscal nº 006.711, Estado de Conservação Ótimo.	01	Serviços de equipamentos aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio entre outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais.
02	Plantadeira-Adubadeira acoplável a trator 75cv, Marca JUMIL, Modelo JM2040, Série nº 2024/653447-6, Nota Fiscal nº 84, Estado de Conservação Ótimo	01	Serviços de equipamentos aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio entre outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais.
03	Ensacadora de silagem: equipamento novo; destinado a compactar e ensacar diferentes forrageiras e alimentos volumosos picados, possibilitando seu armazenamento e posterior alimentação do gado bovino; sobre rodas e com pneus novos para o deslocamento do equipamento; com misturador e/ou sistema que garanta a homogeneidade do produto a ser ensacado; funcionamento através de motor à combustão; capacidade de compactar e ensacar 100 sacos por hora; compatível com sacos de 20 litros (sacos para ensacar o alimento volumoso); estrutura em aço carbono, conforme ABNT NBR	01	Serviços de equipamentos aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio entre outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais.



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

<p>NM 87/2000, com acabamento em pintura resistente ao desgaste e aplicada ao fim que se destina; disposto de sistema para a regulação do nível de pressão a ser aplicada no processo de compactação; plaqueta metálica fixada no equipamento com a identificação do número de série. Marca: SILARE Modelo: Do Campo 35G, Nota Fiscal nº 58, Série nº 12966, Estado de Conservação Ótimo.</p>		
---	--	--